GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

# Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 614, DE 25 DE ABRIL DE 1.964
**********

DISPÕE SÔBRE O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretaeeu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam extintos do quadro de cargos de funcionários desta Prefeitura, instituído pela Tabela anexa à Lei Municipal nº 253, de 12 de novembro de 1.954, 14 (quatorze) cargos de Professor.

ARTIGO 2º -- As Escolas Municipais serão regidas por Professôres admitidos (...vetado...) na qualidade de extranumerários - mensalistas, mediante a remuneração mensal de Cr.$ 42.240,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- Compete ao Executivo a localização das escolas isoladas municipais.

§ 1º -- Para localização de escola isolada municipal é indispensável a existência de mais de 15 (quinze) crianças em condições de matrícula.

§ 2º -- Não poderão ser mantidas as escolas que apresentem matrícula inferior a 15 (quinze) alunos.

ARTIGO 4º -- Aos professôres cuja promoção fôr de - 70% (setenta por cento) ou mais, será concedida uma gratificação equivalente a uma remuneração mensal.

ARTIGO 5º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 10.860.000,00 - (DEZ MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) para pagamento das despesas oriundas da execução desta lei.

ARTIGO 6º -- Ficam parcial e totalmente anuladas, - nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

302/8-34-0 -- Pessoal Fixo..... Cr.$ 4.760.000,00

GÁBINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Biriguí

BIRIGUI

302/8-34-3 -- Material de Consumo

| | | |
|---|---|---|
| I - Para compra de materiais escolares..... | Cr.$ | 500.000,00 |
| II - Para outros materiais... | Cr.$ | 400.000,00 |
| III - Para outras despesas.... | Cr.$ | 200.000,00 |
| 302/8-34-4 -- Despesas Diversas | | |
| IX - Para adaptação, pintura e reforma de prédios escolares..... | Cr.$ | 5.000.000,00 |

ARTIGO 7º -- O valor do crédito referido no Artigo 5º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o Artigo anterior.

ARTIGO 8º -- Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de março do exercício em curso, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura